



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre classificação de docentes para afastamento para realização de cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou de Programas de Pós-Doutorado.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeada pela Portaria IFMG nº 784, de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital que dispõe sobre classificação de docentes para afastamento para realização de cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou de Programas de Pós-Doutorado.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1. O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Avançado Piumhi para realização em cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado e Doutorado) ou em Programas de Pós-Doutorado durante o ano de 2019.
- 1.2. O afastamento com contratação de professor(a) substituído(a) será concedido para docentes que, autorizados(as) mediante estrita ordem classificatória deste edital, sejam admitidos nos termos da Resolução Conselho Acadêmico nº 006/2018 de 19/06/2018, em Programas de Pós-graduação reconhecidos pelo MEC e recomendados pela CAPES ou órgão que venha a exercer esta função.
- 1.3. Durante o período de afastamento, docentes com dedicação exclusiva não poderão exercer quaisquer atividades desvinculadas do seu programa de pós-graduação.
- 1.4. Docentes beneficiados pelo afastamento deverão permanecer no exercício de suas funções após o retorno, por um período igual ao do afastamento concedido.
- 1.5. O período de afastamento se encerrará na data da defesa da dissertação/tese, caso esta ocorra antes do término do período inicialmente solicitado e autorizado pelo IFMG - *Campus* Avançado Piumhi. Antes da defesa, o(a) docente deverá informar com antecedência de 30 dias formalmente, à Direção Geral o prazo para reassumir o exercício das atividades.
- 1.6. Caso o(a) docente venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no item 1.4, deverá ressarcir ao órgão, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento, conforme disposto no Art. 96-A, da referida Lei.
- 1.7. Caso o(a) docente não obtenha o título ou grau que justifique seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no item 1.6 deste edital, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do(a) dirigente máximo(a) do órgão ou entidade.
- 1.8. Após a conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, ou no caso de desligamento ou trancamento de matrícula por motivo justificável, de acordo com o Art. 36 da Resolução nº. 28/2012 do Conselho Superior do IFMG, o(a) docente poderá pedir novo afastamento para pós-graduação somente após decorrido, no mínimo, o mesmo prazo de efetivo afastamento concedido anteriormente.
- 1.9. O(a) docente possuidor(a) de cargo de direção ou função gratificada, caso seja contemplado(a) com afastamento, deverá solicitar sua exoneração ou dispensa da função a partir da data de concessão do seu afastamento.
- 1.10. O(a) docente não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização da Presidência da República, Presidência dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidência do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A ausência não excederá 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período será permitida nova ausência.

§ 2º Ao(à) docente beneficiado(a) pelo disposto neste artigo, não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

2. DOS PRAZOS PARA AFASTAMENTO

2.1 A duração máxima do afastamento, de acordo com os níveis formativos, será de:

- I - 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado;
- II - 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado;
- III - 12 (doze) meses para Pós-Doutorado.

2.2 O período concedido para afastamento não poderá exceder o prazo estabelecido neste edital.

3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Para este edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para afastamento das atividades a partir do 2º semestre de 2019.
- 3.2. Caso haja nova vaga ao longo do ano de 2019, será publicado um comunicado referente a este edital. E para o preenchimento da nova vaga, será considerada a classificação estabelecida no resultado final do presente edital.
- 3.3. Não será concedido afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado ao(à) docente que solicitar afastamento para o mesmo nível ou para nível inferior, exceto nos casos em que houver vagas ociosas para afastamento.

3.4. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser divulgada pelo Setor de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Avançado Piumhi, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida por cada docente, conforme os critérios transcritos abaixo e previstos no art. 15 da Resolução Conselho Acadêmico nº 006/2018 de 19/06/2018:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PONTOS
1 - Tempo de exercícios no <i>campus</i> desde seu último afastamento. Apresentar declaração emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas ou SIGEPE.	5,0 pontos a cada 365 dias e/ou sua proporcionalidade;
2 - Tempo de matrícula regular no curso de pós graduação - fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida ininterruptamente. Apresentar comprovante de matrícula emitido pelo Programa de Pós-Graduação.	5,0 pontos por semestre;
3 - Pontuação do programa de pós graduação <i>Stricto Sensu</i> . A pontuação vigente à data do pedido de afastamento para o programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES. Apresentar relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre cursos avaliados e reconhecidos.	De 3,0 a 7,0 pontos;
4 - Resumo em Congresso Nacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,2 pontos por resumo;
5 - Resumo em Congresso Internacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,4 pontos por resumo;
6 - Resumo expandido em congresso regional/local, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,6 pontos por resumo;
7 - Resumo expandido em Congresso Nacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,8 pontos por resumo;
8 - Resumo expandido em Congresso Internacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	1,0 pontos por resumo;
9 - Artigo em anais de congresso/evento regional/local, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	1,0 pontos por artigo;
10 - Artigo em Anais de Congresso Nacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	2,0 pontos por artigo;
11 - Artigo em Anais de Congresso Internacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	3,0 pontos por artigo;
12 - Publicação em periódico Qualis A1, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	13,0 pontos por publicação;
13 - Publicação em periódico Qualis A2, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	10,0 pontos por publicação;
14 - Publicação em periódico Qualis B1, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	7,0 pontos por publicação;
15 - Publicação em periódico Qualis B2, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	5,0 pontos por publicação;
16 - Publicação em periódico Qualis B3, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	4,0 pontos por publicação;
17 - Publicação em periódico Qualis B4, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	3,0 pontos por publicação;
18 - Publicação em periódico Qualis B5, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	2,0 pontos por publicação;

19 - Publicação em periódico Qualis C, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	1,0 pontos por publicação;
20 - Publicação em periódico sem classificação, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado e de página inicial do periódico, onde conste o ISSN.	0,5 pontos por publicação;
21 - Produção de inventos e demais produtos de pesquisa com aprovação de patente. Apresentar documentação que comprove a aprovação da patente.	5,0 pontos por patente;
22 - Publicação de livro técnico ou científico. Apresentar capa e ficha catalográfica, onde conste o ISBN.	5,0 por publicação;
23 - Editoração e/ou organização de livros, periódicos e anais de eventos. Apresentar declaração emitida pela editora ou folha de rosto, onde conste a colaboração. Para o caso de anais de eventos, declaração da instituição organizadora.	5,0 pontos por item;
24 - Revisão e/ou tradução de livros, periódicos e anais de eventos. Apresentar declaração emitida pela editora ou folha de rosto, onde conste a colaboração.	7,0 pontos por item;
25 - Publicação de capítulo de livro. Apresentar cópia da primeira página do texto com cópia da folha de rosto do livro, onde conste o ISBN.	2,5 pontos por capítulo;
26 - Participação como membro de conselho científico, em editoras de revistas científicas indexadas. Declaração da instituição à qual a revista é filiada ou cópia do site que ateste a colaboração.	7,0 pontos por semestre;
27 - Parecer ad-hoc de projetos (ensino, pesquisa e extensão) e trabalhos científicos. Apresentar declaração emitida pela instituição onde os projetos são desenvolvidos.	2,0 pontos por projeto;
28 - Coordenação de grupo de pesquisa. Apresentar cópia do registro do grupo de pesquisa no Diretório de Grupos da Plataforma Lattes.	6,0 pontos por semestre;
29 - Participação em grupo de pesquisa. Apresentar declaração que comprove a participação.	4,0 pontos por semestre;
30 - Orientação de alunos em projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração emitida pela instituição/departamento onde o aluno desenvolve o projeto.	2,0 pontos por aluno a cada semestre;
31 - Co-orientação de alunos em projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração que comprove a participação.	1,0 pontos por aluno a cada semestre;
32 - Coordenação de projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração emitida pelo setor responsável.	4,0 pontos por projeto a cada semestre;
33 - Colaboração em projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração que comprove a colaboração.	2,0 pontos por projeto a cada semestre;
34 - Média do quantitativo da Hora/aula semanal nos últimos 5 anos no <i>campus</i> . Apresentar declaração emitida pela Direção de Ensino.	Pontuação obtida;
35 - Elaboração de materiais didáticos para oferta de cursos EaD (lançar Carga Horária total da disciplina a ser ofertada multiplicada pelo fator 0,1). Apresentar cópia da folha de rosto e ficha catalográfica do material.	Pontuação obtida;
36 - Coordenação de grupos de estudo. Apresentar declaração emitida pela Direção de Ensino.	2,0 pontos por projeto a cada semestre;
37 - Participação em grupos de estudo. Apresentar declaração que comprove a participação.	1,0 pontos por projeto a cada semestre;
38 - Orientação de TCC, (por orientação a cada semestre). Apresentar declaração emitida pelo Setor de Extensão ou Direção de Ensino.	2,0 pontos por aluno a cada semestre;
39 - Orientação de estágio, tutoria ou monitoria (por orientação a cada semestre). Apresentar declaração emitida pelo Setor de Extensão ou Direção de Ensino.	1,0 pontos por aluno a cada semestre;
40 - Orientação de estudantes vinculados em empresas juniores. Apresentar declaração emitida pelo Setor de Extensão.	1,0 pontos por aluno/projeto a cada semestre;

41 - Ocupação de cargos de Reitor(a), pró-reitor(a), Direção Geral de campus. Apresentar cópia da Portaria de publicada no Diário Oficial da União.	20,0 pontos por semestre;
42 - Ocupação de cargo de Direção de Ensino. Apresentar cópia da Portaria publicada no Diário Oficial da União.	15,0 pontos por semestre;
43 - Ocupação de cargo de Coordenação de curso. Apresentar cópia da Portaria publicada no Diário Oficial da União.	10,0 pontos por semestre;
44 - Responsável por Setor no campus. Apresentar Portaria de atribuição do Setor ao responsável.	5,0 pontos por semestre/setor;
45 - Gestão de laboratórios. Apresentar Portaria de atribuição do Setor ao responsável.	2,0 pontos por semestre/laboratório;
46 - Presidência ou coordenação em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo). Apresentar Portaria de designação.	2,0 pontos por Portaria;
47 - Participação como titular em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo). Apresentar Portaria de designação.	1,0 ponto por Portaria;
48 - Participação como suplente em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo). Apresentar Portaria de designação.	0,5 ponto por Portaria;
49 - Fiscal de contrato/obras. Apresentar Portaria de designação.	2,0 pontos por Portaria;
50 - Participação em banca de seleção/concurso de professor. Apresentar Portaria de designação.	2,0 pontos por banca;
51 - Demais atividades de representação institucional, providas por ato da própria instituição ou do Governo Federal. Apresentar documentação comprobatória.	2,0 pontos por banca;
52 - Participação como debatedor(a)/mediador(a), palestrante, ofertante de minicursos ou oficinas – em eventos internacionais. Apresentar certificado ou declaração comprobatória.	3,0 pontos por participação;
53 - Participação como debatedor(a)/mediador(a), palestrante, ofertante de minicursos ou oficinas – em eventos nacionais. Apresentar certificado ou declaração comprobatória.	2,0 pontos por participação;
54 - Participação como debatedor(a)/mediador(a), palestrante, ofertante de minicursos ou oficinas – em eventos regionais/locais. Apresentar certificado ou declaração comprobatória.	1,0 ponto por participação;
55 - Solicitação para Mestrado. Carta formal de solicitação de afastamento.	24,0 pontos;
56 - Solicitação para Doutorado. Carta formal de solicitação de afastamento.	6,0 pontos;
57 - Solicitação para Pós Doutorado. Carta formal de solicitação de afastamento.	3,0 pontos;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- I - Solicitação de afastamento para mestrado sobre solicitação de afastamento para doutorado ou pós-doutorado;
- II - Solicitação de afastamento para doutorado sobre solicitação de afastamento para pós-doutorado;
- III - Maior tempo em relação ao último afastamento;
- IV - Maior tempo de serviço no IFMG - Campus Avançado Piumhi;
- V - Maior idade.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O período de inscrição será de 02/04/2019 a 16/04/2019.
- 6.2. A inscrição do docente no presente edital de processo de solicitação de afastamento ocorrerá por meio da entrega da documentação, descrita abaixo, em envelope lacrado, ao Representante de área, (indicado pela área e nomeado por portaria da direção):
- 6.3. Solicitação do afastamento, justificando o pedido e especificando o(s) período(s), - Ficha de inscrição (Anexo I);
- 6.4. Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa;

- 6.5. Declaração do Setor de Gestão de Pessoas, constando a data de admissão, tempo de serviço em dias no IFMG no cargo de docente e período do último afastamento;
- 6.6. Declaração da Diretoria de Ensino constando o horário atual de aulas e a carga horária em sala de aula nos quatro últimos semestres letivos;
- 6.7. Barema de Avaliação (Anexo II) com documentos comprobatórios para atendimento ao item 4 deste edital;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As áreas de lotação dos docentes do IFMG Campus Avançado Piumhi, terão 5 dias corridos, após a publicação deste edital, para enviar para o e-mail gabinete.piumhi@ifmg.edu.br para emissão de portaria, o nome do docente representante, que atuará como presidente da área durante o ano de 2019 para os processos de afastamento docente.
- 7.2. Será responsabilidade da área, a análise da documentação de inscrição, conforme especificado no item 6 deste edital, e envio de parecer com nota do candidato docente, conforme barema de avaliação, ao setor de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Avançado Piumhi, através do e-mail gp.piumhi@ifmg.edu.br.
- 7.3. O prazo para a análise da documentação e emissão de parecer por parte da área será de até cinco dias corridos após o término do período de inscrição.
- 7.4. Após o recebimento do parecer e nota do candidato, este processo será conduzido pelo Setor de Gestão de Pessoas que apresentará a classificação, com prazo de até cinco dias úteis após o recebimento dos pareceres.
- 7.5. Todo o fluxo do trâmite do pedido do afastamento, a partir da inscrição do(a) docente, obedecerá ao previsto no art. 3 da Portaria do IFMG nº 246 de 13/01/2013.
- 7.6. O afastamento efetivo das atividades somente ocorrerá após a chegada do(a) respectivo(a) substituto(a) ou no caso de a Área assumir as referidas atividades, mesmo que já tenha sido emitida a portaria de afastamento.
- 7.7. Os casos omissos serão submetidos pela Direção Geral ao Conselho Acadêmico para resolução.

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Ao responsável pelo Núcleo de; _____

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG Campus Avançado Piumhi, encaminho para apreciação minha solicitação para afastamento integral para cursar programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, nos termos da Resolução Conselho Acadêmico nº 006/2018 de 19/06/2018, da Portaria IFMG nº 246/2013 e do Edital nº _____/2019.

Justificativa do pedido _____

Período(s) de afastamento: _____

Piumhi/MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Docente

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

BAREMA	
Docente:	SIAPE:
Data:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PONTOS	

		Total
1 - Tempo de exercícios no <i>campus</i> desde seu último afastamento. Apresentar declaração emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas ou SIGEPE.	5,0 pontos a cada 365 dias e/ou sua proporcionalidade;	
2 - Tempo de matrícula regular no curso de pós graduação - fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida ininterruptamente. Apresentar comprovante de matrícula emitido pelo Programa de Pós-Graduação.	5,0 pontos por semestre;	
3 - Pontuação do programa de pós graduação <i>Stricto Sensu</i> . A pontuação vigente à data do pedido de afastamento para o programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES. Apresentar relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre cursos avaliados e reconhecidos.	De 3,0 a 7,0 pontos;	
4 - Resumo em Congresso Nacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,2 pontos por resumo;	
5 - Resumo em Congresso Internacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,4 pontos por resumo;	
6 - Resumo expandido em congresso regional/local, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,6 pontos por resumo;	
7 - Resumo expandido em Congresso Nacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	0,8 pontos por resumo;	
8 - Resumo expandido em Congresso Internacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	1,0 pontos por resumo;	
9 - Artigo em anais de congresso/evento regional/local, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	1,0 pontos por artigo;	
10 - Artigo em Anais de Congresso Nacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	2,0 pontos por artigo;	
11 - Artigo em Anais de Congresso Internacional, publicado nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como cópia da página inicial do evento, que ateste sua abrangência.	3,0 pontos por artigo;	
12 - Publicação em periódico Qualis A1, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	13,0 pontos por publicação;	
13 - Publicação em periódico Qualis A2, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	10,0 pontos por publicação;	
14 - Publicação em periódico Qualis B1, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	7,0 pontos por publicação;	

15 - Publicação em periódico Qualis B2, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	5,0 pontos por publicação;	
16 - Publicação em periódico Qualis B3, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	4,0 pontos por publicação;	
17 - Publicação em periódico Qualis B4, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	3,0 pontos por publicação;	
18 - Publicação em periódico Qualis B5, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	2,0 pontos por publicação;	
19 - Publicação em periódico Qualis C, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado, bem como relatório da Plataforma Sucupira/Capes sobre consulta geral de periódicos.	1,0 pontos por publicação;	
20 - Publicação em periódico sem classificação, nos últimos 05 anos. Apresentar cópia da primeira página do texto publicado e de página inicial do periódico, onde conste o ISSN.	0,5 pontos por publicação;	
21 - Produção de inventos e demais produtos de pesquisa com aprovação de patente. Apresentar documentação que comprove a aprovação da patente.	5,0 pontos por patente;	
22 - Publicação de livro técnico ou científico. Apresentar capa e ficha catalográfica, onde conste o ISBN.	5,0 por publicação;	
23 - Editoração e/ou organização de livros, periódicos e anais de eventos. Apresentar declaração emitida pela editora ou folha de rosto, onde conste a colaboração. Para o caso de anais de eventos, declaração da instituição organizadora.	5,0 pontos por item;	
24 - Revisão e/ou tradução de livros, periódicos e anais de eventos. Apresentar declaração emitida pela editora ou folha de rosto, onde conste a colaboração.	7,0 pontos por item;	
25 - Publicação de capítulo de livro. Apresentar cópia da primeira página do texto com cópia da folha de rosto do livro, onde conste o ISBN.	2,5 pontos por capítulo;	
26 - Participação como membro de conselho científico, em editoras de revistas científicas indexadas. Declaração da instituição à qual a revista é filiada ou cópia do site que ateste a colaboração.	7,0 pontos por semestre;	
27 - Parecer ad-hoc de projetos (ensino, pesquisa e extensão) e trabalhos científicos. Apresentar declaração emitida pela instituição onde os projetos são desenvolvidos.	2,0 pontos por projeto;	
28 - Coordenação de grupo de pesquisa. Apresentar cópia do registro do grupo de pesquisa no Diretório de Grupos da Plataforma Lattes.	6,0 pontos por semestre;	
29 - Participação em grupo de pesquisa. Apresentar declaração que comprove a participação.	4,0 pontos por semestre;	
30 - Orientação de alunos em projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração emitida pela instituição/departamento onde o aluno desenvolve o projeto.	2,0 pontos por aluno a cada semestre;	
31 - Co-orientação de alunos em projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração que comprove a participação.	1,0 pontos por aluno a cada semestre;	

32 - Coordenação de projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração emitida pelo setor responsável.	4,0 pontos por projeto a cada semestre;	
33 - Colaboração em projetos de extensão/pesquisa. Apresentar declaração que comprove a colaboração.	2,0 pontos por projeto a cada semestre;	
34 - Média do quantitativo da Hora/aula semanal nos últimos 5 anos no <i>campus</i> . Apresentar declaração emitida pela Direção de Ensino.	Pontuação obtida;	
35 - Elaboração de materiais didáticos para oferta de cursos EaD (lançar Carga Horária total da disciplina a ser ofertada multiplicada pelo fator 0,1). Apresentar cópia da folha de rosto e ficha catalográfica do material.	Pontuação obtida;	
36 - Coordenação de grupos de estudo. Apresentar declaração emitida pela Direção de Ensino.	2,0 pontos por projeto a cada semestre;	
37 - Participação em grupos de estudo. Apresentar declaração que comprove a participação.	1,0 pontos por projeto a cada semestre;	
38 – Orientação de TCC, (por orientação a cada semestre). Apresentar declaração emitida pelo Setor de Extensão ou Direção de Ensino.	2,0 pontos por aluno a cada semestre;	
39 - Orientação de estágio, tutoria ou monitoria (por orientação a cada semestre). Apresentar declaração emitida pelo Setor de Extensão ou Direção de Ensino.	1,0 pontos por aluno a cada semestre;	
40 - Orientação de estudantes vinculados em empresas juniores. Apresentar declaração emitida pelo Setor de Extensão.	1,0 pontos por aluno/projeto a cada semestre;	
41 - Ocupação de cargos de Reitor(a), pró-reitor(a), Direção Geral de campus. Apresentar cópia da Portaria de publicada no Diário Oficial da União.	20,0 pontos por semestre;	
42 - Ocupação de cargo de Direção de Ensino. Apresentar cópia da Portaria publicada no Diário Oficial da União.	15,0 pontos por semestre;	
43 - Ocupação de cargo de Coordenação de curso. Apresentar cópia da Portaria publicada no Diário Oficial da União.	10,0 pontos por semestre;	
44 - Responsável por Setor no campus. Apresentar Portaria de atribuição do Setor ao responsável.	5,0 pontos por semestre/setor;	
45 - Gestão de laboratórios. Apresentar Portaria de atribuição do Setor ao responsável.	2,0 pontos por semestre/laboratório;	
46 - Presidência ou coordenação em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo). Apresentar Portaria de designação.	2,0 pontos por Portaria;	
47 - Participação como titular em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo). Apresentar Portaria de designação.	1,0 ponto por Portaria;	
48 - Participação como suplente em comissões, conselhos, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados (interno ou externo). Apresentar Portaria de designação.	0,5 ponto por Portaria;	
49 - Fiscal de contrato/obras. Apresentar Portaria de designação.	2,0 pontos por Portaria;	
50 - Participação em banca de seleção/concurso de professor. Apresentar Portaria de designação.	2,0 pontos por banca;	

51 - Demais atividades de representação institucional, providas por ato da própria instituição ou do Governo Federal. Apresentar documentação comprobatória.	2,0 pontos por banca;	
52 - Participação como debatedor(a)/mediador(a), palestrante, ofertante de minicursos ou oficinas – em eventos internacionais. Apresentar certificado ou declaração comprobatória.	3,0 pontos por participação;	
53 - Participação como debatedor(a)/mediador(a), palestrante, ofertante de minicursos ou oficinas – em eventos nacionais. Apresentar certificado ou declaração comprobatória.	2,0 pontos por participação;	
54 - Participação como debatedor(a)/mediador(a), palestrante, ofertante de minicursos ou oficinas – em eventos regionais/locais. Apresentar certificado ou declaração comprobatória.	1,0 ponto por participação;	
55 - Solicitação para Mestrado. Carta formal de solicitação de afastamento.	24,0 pontos;	
56 - Solicitação para Doutorado. Carta formal de solicitação de afastamento.	6,0 pontos;	
57 - Solicitação para Pós Doutorado. Carta formal de solicitação de afastamento.	3,0 pontos;	
TOTAL	----	

Encaminho Barema devidamente preenchido, com as respectivas comprovações, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Piumhi/MG, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Docente

Piumhi, 27 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Maria Soares, Diretora**, em 27/03/2019, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280073** e o código CRC **731EC790**.